

# As Atribuições dos Assistente Sociais e Psicólogos Judiciários

Varas da Infância e Juventude

# **Marcos Regulatórios**

Lei 8.060/1990

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 12.010/2009

Nova Lei de Adoção

# Atribuições do Serviço Social e Psicologia

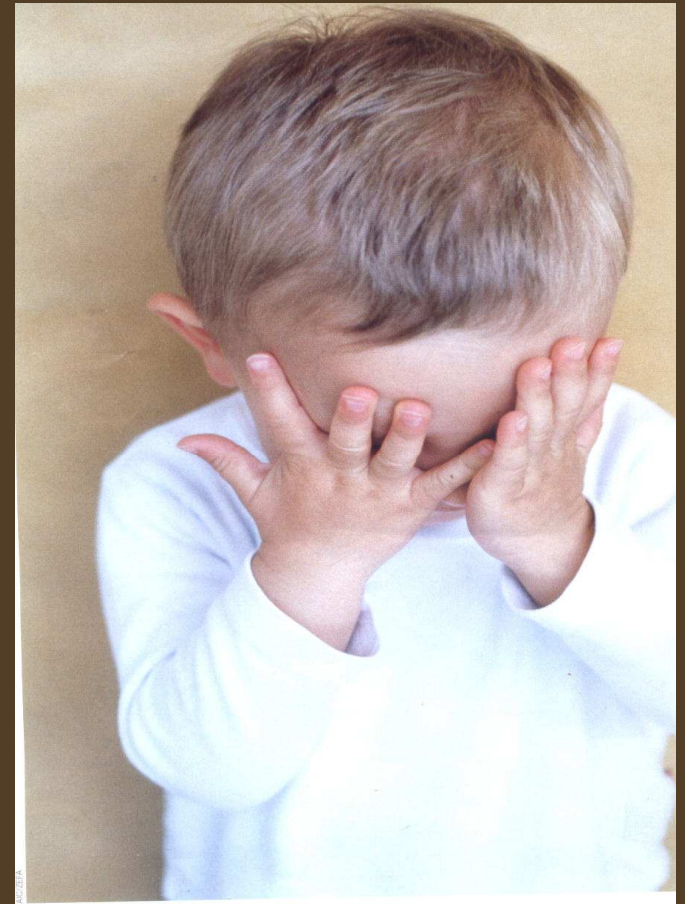
# Em que atuamos?

Proceder à avaliação dos casos, elaborando estudo ou perícia psicossocial, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos psicológicos, social econômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários.

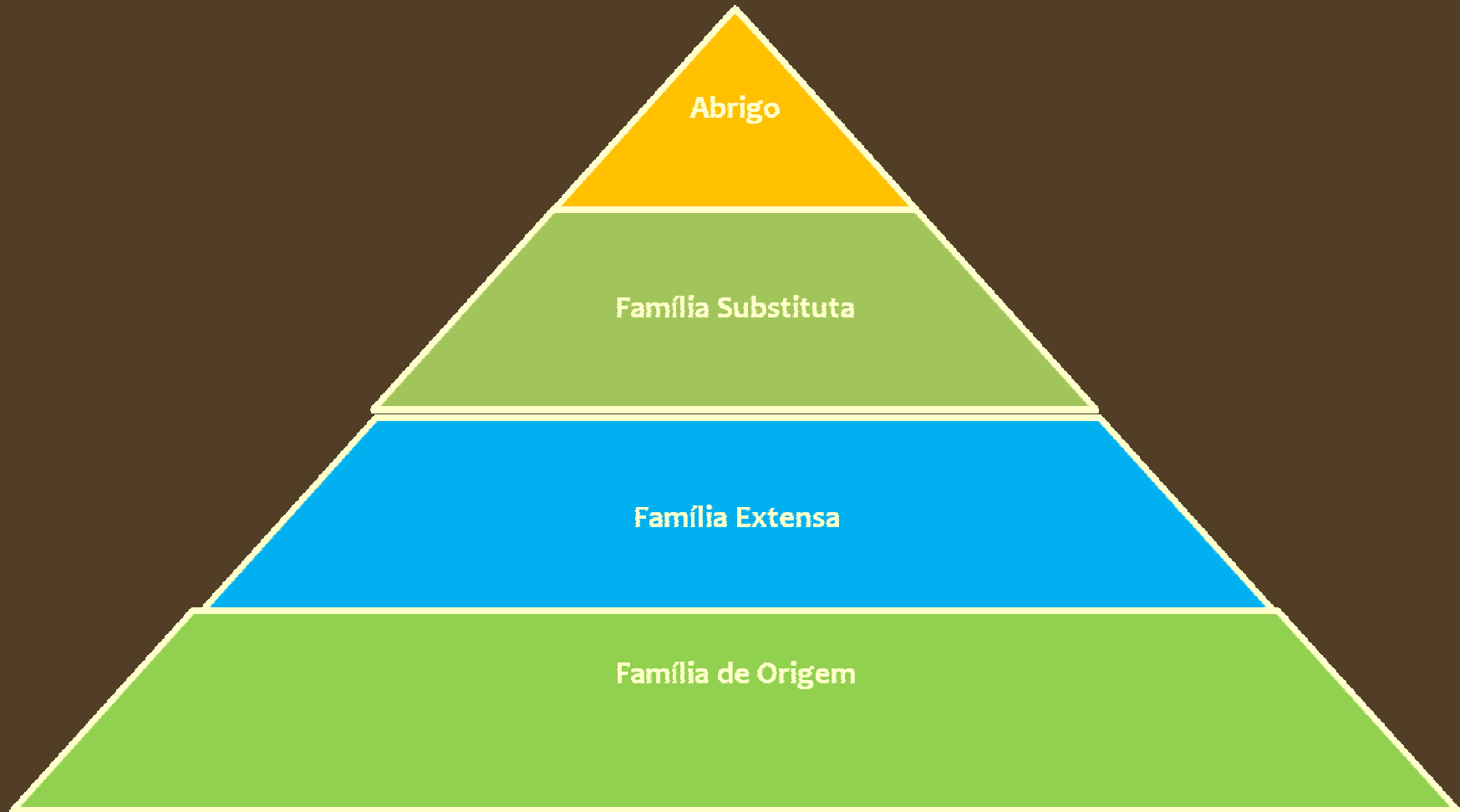
1- Atender determinações judiciais relativas a prática do Serviço Social e Psicologia em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional.

# Vitimização

Casos em que crianças ou adolescentes estão sendo vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono



# Garantia de Direito à Convivência Familiar e Comunitária





# FISCALIZAÇÃO DE ABRIGOS

Estudo e Acompanhamento das  
Instituições de abrigo



Preparação  
dos Interessados  
em adotar  
Curso Preparatório

Avaliação de  
Pretendentes  
a adoção

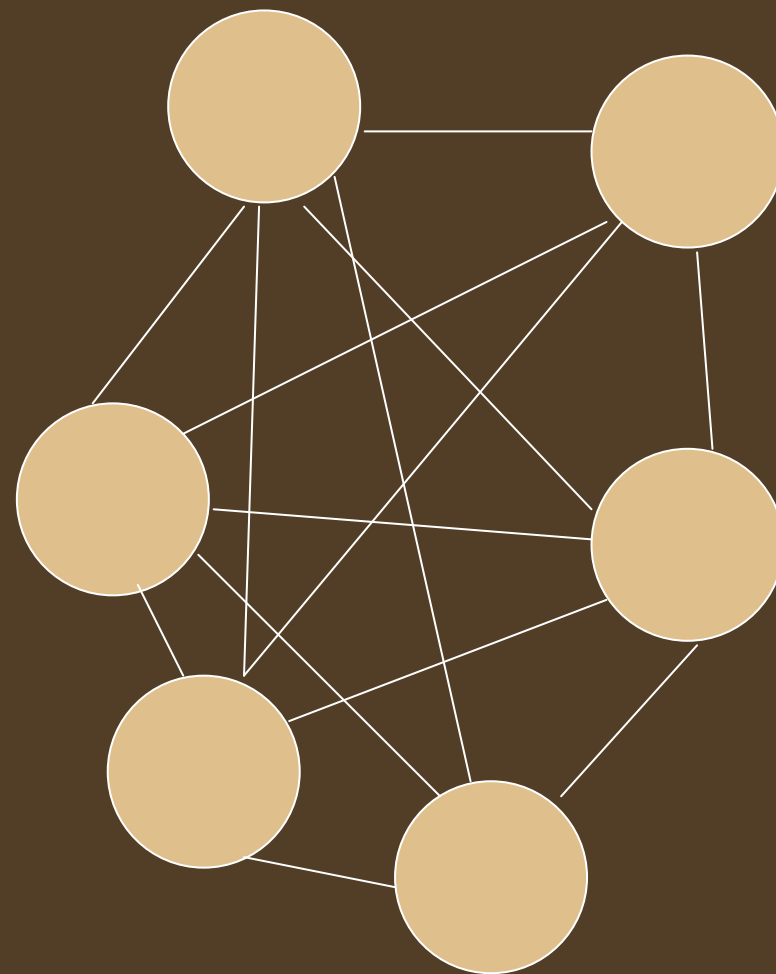




# Acompanhamento da Adoção

# TRABALHO EM REDE ÊNFASE

Buscar a articulação com a rede de proteção atendimento à infância, juventude e família



Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos.

Desenvolver atividades específicas junto ao cadastro de adoção nas Varas da Infância e Juventude, CEJA e CEJAI.